

DECRETO Nº 6375/88
de 27 de maio de 1988 v.º 004 da 01/06/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
777.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

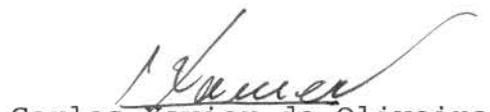
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis - SEPS
12.10 - 3120	Material de Consumo 600.000,00
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 177.000,00

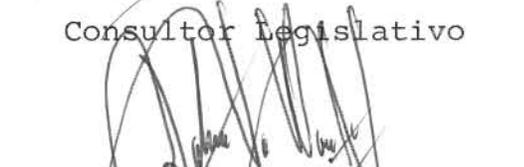
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria de Estado da Promoção Social - ACAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

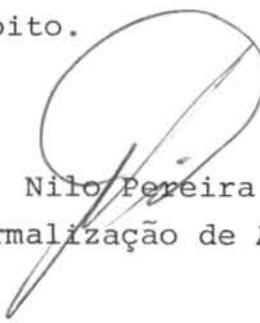
cont. Decreto nº 6375/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de maio de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos